



DECRETO NÚMERO 8570 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE
UBATUBA.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de R\$ 40.947,78 (quarenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

| FR | Órgão | Secretaria | Econômica | Funcional | Suplementação |
|-------|-------|----------------------------|--------------|------------------|----------------------|
| 04 | 20.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.1.90.91.00 | 13.392.0002.2002 | 22.821,27 |
| 04 | 20.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.39.00 | 13.392.0002.2005 | 18.126,51 |
| Total | | | | | R\$ 40.947,78 |

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentários** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de Julho de 2023 e artigo 9º da Lei Municipal 4591, de 28 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 40.947,78 (quarenta mil reais e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

| FR | Órgão | Secretaria | Econômica | Funcional | Anulação |
|-------|-------|----------------------------|--------------|------------------|----------------------|
| 04 | 20.01 | Fundação de Arte e Cultura | 3.3.90.30.00 | 13.392.0002.2005 | 40.947,78 |
| Total | | | | | R\$ 40.947,78 |



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de setembro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO

Diretora Presidente da

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/ACG/dcb